

Estudo Técnico Preliminar 366/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 188742/2024

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico visa a aquisição de Sanitizante para uso em Hortifrutícolas com o objetivo de garantir a adequada higienização dos produtos conforme demanda, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio da oferta de alimentos manipulados de forma segura do ponto de vista sanitário, de acordo com o disposto na Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013, *"Seção III, Pré-preparo dos alimentos, Art. 39. A higienização de hortifrutícolas deve ser feita em local apropriado, com água potável e produtos desinfetantes para uso em alimentos, regularizados na ANVISA, e deve atender as instruções recomendadas pelo fabricante."*

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Ghirardello

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente licitação tem por objetivo a "AQUISIÇÃO DE SANITIZANTE PARA USO EM HORTIFRUTÍCOLAS", conforme especificação e quantidades constantes neste ETP, observando-se o que segue:

4.2 - É parte integrante da contratação:

4.2.1. O fornecimento do item parceladamente, conforme solicitação realizada pelo Departamento de Alimentação Escolar - DAE, por escrito (via e-mail), com previsão de entrega trimestral ou de acordo com as necessidades do departamento.

4.2.2. Fornecedor de mão de obra para entrega do produto no local designado.

4.3 - A empresa vencedora deverá apresentar:

- Ficha Técnica do produto, emitida pela empresa produtora, para análise de conformidade com o referido Edital;
- Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ).
- Alvará sanitário ou licença de funcionamento, emitida por órgão competente.

4.4 - Do Objeto:

4.4.1. Os produtos deverão estar de acordo com as Normas, Resoluções e Portarias da ANVISA e Ministério da Saúde, conforme legislação vigente e atender rigorosamente todas as Especificações

Mínimas contidas neste Edital, no item Solicitação de Compras, o contrário implicará em desclassificação.

4.4.2. As embalagens deverão apresentar as informações de Prazo de Validade, Lote e Registro no Ministério da Saúde, impressos, gravados ou marcados de forma facilmente visível e legível, essas informações deverão constar diretamente na embalagem primária do produto. Deverá conter a Composição do produto. Conforme a Resolução - RDC Nº 59 de 17 de dezembro de 2010; RDC Nº 695 de 13 de maio de 2022 da ANVISA.

4.4.3. O fornecimento dos itens deverá ocorrer conforme solicitação realizada pelo Departamento de Alimentação Escolar - DAE, por escrito (via e-mail), correndo por conta da contratada as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

4.4.4. A empresa vencedora deverá seguir rigorosamente os dias, horários e prazo de entrega que é de 10 dias corridos.

4.4.5. A descarga dos produtos por ocasião das entregas, nas quantidades estimadas, será realizada pela contratada, que assumirá todos os riscos da operação.

4.4.6. Constatada qualquer irregularidade na entrega dos produtos, a empresa vencedora da Licitação, obrigando-se a trocá-los no prazo máximo de 05 dias corridos, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato nos termos legais.

4.4.7. A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.

4.5 - Da Entrega:

4.5.1. A empresa vencedora deverá entregar o produto no Almoxarifado do Departamento de Alimentação Escolar, sito à Av. Cruzeiro do Sul, nº 20-45, Jardim Rosas do Sul, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, entre 8h e 15h30, sendo o horário de almoço das 11h30 às 12h30 horas, de acordo com as necessidades do Departamento.

a) A previsão é de que a entrega ocorra trimestralmente

4.5.2. Na primeira entrega a empresa vencedora deverá entregar no Departamento de Alimentação Escolar a seguinte documentação:

- Declaração de garantia da validade, do padrão de qualidade e da segurança higiênico sanitária do produto a ser fornecido durante a vigência da Ata de Registro de Preço ou enquanto o último lote de produtos entregues ainda estiver apresentando validade.

4.5.3. O veículo utilizado para realizar a entrega deverá ser adequado, conforme normas sanitárias, deverá possuir cabine do condutor isolada de um compartimento de carga fechado, apresentar-se em bom estado de conservação e livres de produtos, substâncias, animais, pessoas e objetos estranhos à atividade de transporte de produtos químicos.

4.5.4. A quantidade solicitada do produto via pedido, deverá ser entregue em sua totalidade e apresentar o mesmo lote e/ou validade.

4.5.5 - O município recusará o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a especificação do produto, com mal estado de conservação, embalagem violada, molhada, suja ou danificada, sendo assim serão considerados apenas os que atenderem as especificações contidas neste edital.

4.5.6. Os produtos que apresentarem não conformidades, sofrerem avarias na embalagem primária, na embalagem secundária ou, ainda, por apresentarem características alteradas em virtude da prestação inadequada dos serviços contratados, deverão ser trocados no prazo máximo de 5 dias corridos, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato nos termos legais.

4.5.7. A descarga dos produtos por ocasião das entregas, nas quantidades estimadas, será realizada pela contratada, que assumirá todos os riscos da operação.

4.5.8. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.

4.5.9. A empresa vencedora se compromete a fornecer os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

5. Levantamento de Mercado

Considerando a necessidade de aquisição de Sanitizante para uso em Hortifrutícolas com o objetivo de garantir a adequada higienização dos produtos.

Considerando a obrigatoriedade da higienização adequada dos produtos hortifrutícolas, de acordo com o disposto na Portaria CVS 5/2013.

Considerando a limitação de produtos utilizados para esse fim que estão de acordo com as normas vigentes.

Considerando que o Município de Bauru atende aproximadamente 65.000 alunos através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Considerando que contratações similares já foram realizadas no Município de Bauru.

Optamos pela compra do produto elaborado de acordo com as normas sanitárias, garantindo sua eficácia.

Para tanto, foram realizadas pesquisa de preço com a finalidade de apurar os preços praticados no mercado, bem como o levantamento de fornecedores do produto que se pretende adquirir.

6. Descrição da solução como um todo

O Departamento de Alimentação Escolar optou pela aquisição, através de sistema de registro de preços do tipo menor preço por lote, com validade de 12 meses, a serem entregues trimestralmente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serão adquiridos um total estimado de 1.200 kg de Sanitizante para uso em Hortifrutícolas para o atendimento dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Bauru.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Para estimativa do valor da contratação foram utilizados os valores da ATA de Registro de Preço da Secretaria Municipal da Educação. Os preços serão atualizados posteriormente pela Divisão de Compras.

PRODUTO	VALOR DO ITEM
Sanitizante para uso em hortifrutícolas	R\$ 22,25
VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO	R\$ 26.700,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto será licitado por item, visando o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, conforme disposto na alínea b do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/202.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações correlatas já ocorreram no Município de Bauru.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição em curso está alinhada com as justificativas apresentadas, conforme consta nos autos, a realização da presente licitação justifica-se para suprir as necessidades da Secretaria de Educação em atendimento aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Bauru.

12. Resultados Pretendidos

Garantir o acesso a alimentação saudável e segura, do ponto de vista higiênico sanitário aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Bauru.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, verifica-se que a aquisição dos itens que constam nesse estudo, nas condições e quantidades aqui descritas, são necessárias para o atendimento dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Bauru.

A Secretaria da Educação é a única contratante, não sendo obrigatório a abertura da intenção de Contrato, conforme Artigo 86, Parágrafo 1º, da lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SIMONE ASTORGA GONCALVES

Técnico em Nutrição



Assinou eletronicamente em 17/12/2024 às 09:58:09.

JESSIKA DE FATIMA LEITE

Técnico em Nutrição



Assinou eletronicamente em 17/12/2024 às 10:06:37.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANALISE DE RISCO NA CONTRATAÇÃO - SANITIZANTE.docx (16.58 KB)